

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 717/2020**  
**“Empreitada de reabilitação do Moinho sito no Bairro Quinta da Politeira”**  
**(Proc.44/DPCHM/2020)**

Entre:\_\_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, \_\_\_\_\_ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;\_\_\_\_\_

E,\_\_\_\_\_

**GARDINUS – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Unipessoal, Lda.**, sociedade por quotas, com o capital social de €5.000,00 (cinco mil euros), com sede na Rua da República, n.º80, freguesia de Ramada e Caneças, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **513 084 630**, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 71248-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representada no ato por **João Carlos Vieira Pereira**, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ titular do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, emitido pelas autoridades competentes da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;\_\_\_\_\_

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Empreitada de reabilitação do Moinho sito no Bairro Quinta da Politeira”**, precedido do procedimento por Consulta Prévia, autorizado por despacho do Sr. Vereador, Dr. Nuno Ricardo de Almeida Neto, datado de 01 de Julho de 2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/14613, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 11 de setembro de 2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/17420, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:\_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira

#### Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução de **Empreitada de reabilitação do Moinho sito no Bairro Quinta da Politeira**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### Cláusula Segunda

#### Prazo

O prazo para execução da obra é de **45 dias** (quarenta e cinco) seguidos, a contar da data da consignação. \_\_\_\_

### Cláusula Terceira

#### Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€17.649,29** (Dezassete mil seiscientos e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor).
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. \_\_\_\_
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2020 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1915107, emitido em 21.09.2020. \_

### Cláusula Quarta

#### Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado a [REDACTED] [REDACTED] como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Quinta**

#### **Caução**

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

### **Cláusula Sexta**

#### **Revisão de preços e modificações contratuais**

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas no ponto 6.5 do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. \_\_\_\_

### **Cláusula Sétima**

#### **Prevalência**

1 . Fazem parte integrante do contrato: \_\_\_\_

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; \_\_\_\_

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. \_\_\_\_

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. \_\_\_\_

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Oitava**

#### **Foro Competente**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_

**Arquivo** os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso [REDACTED], subscrita em 14.09.2020 e válida até 14.09.2024; \_\_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 02.07.2020 com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Odivelas, em 20.08.2020, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

Oeiras, 15 de outubro de 2020 \_\_\_\_

**O 1.º. Outorgante**

[REDACTED]

**O 2.º. Outorgante**

[REDACTED]

**A Oficial Pública**

[REDACTED]